DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 29 de Outubro de 2026

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 0070/2026

Em, 29 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00001, de 2 de janeiro de 2026.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.561.416,84 (Três Milhões, Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

0000020 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 79.602,00

Total da Ação 79.602,00

Total da Unidade Orçamentária 79.602,00

02.020 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0000043 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.816,00

Total da Ação 15.816,00

Total da Unidade Orçamentária 15.816,00

02.030 SEC. DE FINANÇAS, RECEITA E TESOURARIA

28 843 0039 2008 AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA-FGTS/INSS/PASEP

0000055 4690.71 99 15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 115.347,16

Total da Ação 115.347,16

04 122 0002 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

0000057 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.586,00

0000062 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.000,00

Total da Ação 29.586,00

Total da Unidade Orçamentária 144.933,16

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 0004 1008 CONST.AMPL.E EQUIP.DE PREDIOS P/CRECHES MUNICIPAIS

0000073 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES 18.500,00

0000079 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 409.916,56

Total da Ação 428.416,56

12 361 0005 1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

0000083 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 409.916,56

Total da Ação 409.916,56

12 361 0005 2011 MANUT.DAS ATIV.DO MAGIST.NA APLIC.DO FUNDEB 70%

0000101 3390.93 99 15401030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 46.856,00

Total da Ação 46.856,00

12 361 0005 2012 MANUT.DAS ATIV.D/ENS.FUNDAM.NA APLIC.DO FUNDEB 30%

0000102 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

0000108 3390.39 99 15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 255.000,00

Total da Ação 305.000,00

12 361 0005 2013 MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE

0000112 3190.11 99 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 344.724,00

Total da Ação 344.724,00

12 364 0036 2026 MANUT.E CORDENACAO DAS ATIVID.DO ENSINO SUPERIOR (BOLSA UNIVERSITÁRIA)

0000132 3390.18 99 15001000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 20.000,00

Total da Ação 20.000,00

12 361 0030 2030 MANUT.DO PROG. QUOTA SALARIO EDUCACAO-QSE

0000136 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO 55.478,00

Total da Ação 55.478,00

12 365 0005 2098 MANUT.DAS ATIV.DO MAGIST.NA APLIC.DO FUNDEB - VAAT

0000143 3190.11 99 15420000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.059,00

Total da Ação 20.059,00

Total da Unidade Orçamentária 1.630.450,12

02.050 SEC.DE ASSIST.SOCIAL E DESENV.HUMANO

08 243 0021 2034 MANUT.DOS CONSELHOS DE ASSIST. SOCIAL(TUTELAR, FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC E CONS. MUN. ASSIT. SOCIAL

0000164 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.649,00

Total da Ação 16.649,00

08 244 0033 2035 MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DE AÇÕES SOCIAIS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

0000174 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.437,00

0000175 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

Total da Ação 13.437,00

08 244 0033 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA CIDADÃ

0000180 3390.48 99 15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 35.000,00

Total da Ação 35.000,00

Total da Unidade Orçamentária 65.086,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0033 2059 GESTÃO ADM. DO F.M.A.S / MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS

0000186 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.300,00

Total da Ação 8.300,00

08 243 0021 2085 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ

0000232 3190.11 99 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.658,00

Total da Ação 20.658,00

Total da Unidade Orçamentária 28.958,00

02.060 SEC.DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB.

15 605 0001 1033 CONST. REF. AMPL. E EQUIP. DO MERCADO PUBLICO

0000397 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 21.000,00

Total da Ação 21.000,00

15 452 0022 2044 Manut. das Atividades de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

0000417 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 417.955,00

0000422 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 47.135,00

Total da Ação 465.090,00

Total da Unidade Orçamentária 486.090,00

02.090 SEC. DE CULTURA E ESPORTES

27 695 0038 2057 CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS

0000553 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00

Total da Ação 7.000,00

Total da Unidade Orçamentária 7.000,00

Total de Suplementações 2.457.935,28

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 3.561.416,84 (Três Milhões, Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), como segue:

02.020 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0000046 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Total da Ação 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária 100.000,00

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0005 1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

0000083 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 414.000,00

0000087 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 714.000,00

Total da Ação 1.128.000,00

12 361 0005 2011 MANUT.DAS ATIV.DO MAGIST.NA APLIC.DO FUNDEB 70%

0000089 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 680.000,00

0000091 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 800.000,00

0000096 3190.13 99 15410000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 343.000,00

Total da Ação 1.823.000,00

12 365 0004 2020 MANUT.DAS ATIV.DE CRECHES MUNICIPAIS

0000129 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total da Ação 100.000,00

12 361 0030 2030 MANUT.DO PROG. QUOTA SALARIO EDUCACAO-QSE

0000137 3390.39 99 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 240.000,00

Total da Ação 240.000,00

12 365 0005 2098 MANUT.DAS ATIV.DO MAGIST.NA APLIC.DO FUNDEB - VAAT

0000144 3190.13 99 15420000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 170.416,84

Total da Ação 170.416,84

Total da Unidade Orçamentária 3.461.416,84

Total de Anulações 3.561.416,84

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 3.561.416,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

AVAILDO LUIS DE ALCANTARA AZEVEDO
PREFEITO

JOCIMAR FELIX DIAS:00747839476

Assinado de forma digital por JOCIMAR FELIX DIAS:00747839476

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Araruna-PB, 29 de Outubro de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES E GESTORES ADJUNTOS** da Rede Municipal de Ensino de Araruna/PB torna público o **RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS PLANOS DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO**, referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital SEMED nº 01/2026, conforme relação apresentada a seguir.

Nº	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	NOTA
01	Josenildo Mouzinho de Lima	Gestor Escolar	EMEF Monsenhor Severino Cavalcante de Miranda	8,5
02	Maria Michele da Silva Oliveira Santos	Gestor Escolar	EMEF Marizete Araújo Bezerra	8,5
03	Liliane Santos da Silva	Gestor Escolar	Creche Benedita Targino Maranhão	7,5
04	Micarla Rodrigues de Andrade	Gestor Escolar	Creche Marliete Alves Pessoa	8,0
05	Francileide de Pontes Nascimento	Gestor Escolar	Creche José Claudino de Araújo	8,5
06	Jociane de Lima Bezerra Silva	Gestor Escolar	EMEF Antônio Pinheiro de Assis	8,5
07	Josivânia da Costa Silva	Gestor Escolar	Pré-Escolar Branca de Neve	8,5
08	Cristiana da Costa Oliveira Sousa	Gestor Escolar	EMEF Prof. João Moreira Soares	8,5
09	Viviane da Silva Barbosa Santos	Gestor Escolar	EMEF Joana Maria da Conceição	8,5
10	Giomar da Costa Barros	Gestor Escolar	EMEF João Alves	8,5
11	Norma Suely da Silva	Gestor Escolar	EMEF São Luís	8,0
12	Maria das Vitórias Pinheiro de Assis Souza	Gestor Escolar	EMEF Rita Nunes da Costa	8,0
13	Francisca Suênia Maximiano da Silva Nascimento	Gestor Escolar	Creche José Claudino de Araújo	8,0
14	Josefa Edna Silva Fernandes	Gestor Adjunto	EMEF Joana Maria da Conceição	8,5
15	Helaine Cristina Nunes Soares	Gestor Adjunto	EMEF Marizete Araújo Bezerra	8,0
16	Sandra Silva dos Santos Costa	Gestor Adjunto	EMEF João Alves	8,0
17	Alcione Soares Moreira	Gestor Adjunto	EMEF Prof. João Moreira Soares	8,5
18	Maria da Luz Gomes de Medeiros Silva	Gestor Adjunto	EMEF João Alves	8,5

Araruna/PB, 29 de outubro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES E GESTORES ADJUNTOS - EDITAL SEMED Nº 01/2026

PORTARIA Nº 24/2026 – SEMED, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI A AÇÃO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL E DISSEMINAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E RESULTADOS EDUCACIONAIS RELACIONADOS À ALFABETIZAÇÃO E À MELHORIA DAS APRENDIZAGENS, OFICIALIZA AS UNIDADES ESCOLARES CONTEMPLADAS NO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 056/2025 e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 84/2025, de 12 de novembro de 2025, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Araruna/PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64/2026, que institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a Portaria nº 22/2026 - SEMED, de 06 de outubro de 2026, que disciplina procedimentos de certificação por meio da plataforma digital oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos de participação e classificação das unidades escolares, adotando-se, no âmbito da presente ação municipal de reconhecimento, o quantitativo mínimo de 10 (dez) estudantes efetivamente avaliados por turma do 2º ano do Ensino Fundamental, como parâmetro de elegibilidade, visando assegurar maior consistência e equidade na comparação dos resultados educacionais;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer resultados educacionais e disseminar boas práticas pedagógicas, com critérios e indicadores documentados;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Araruna/PB, a ação de reconhecimento institucional e disseminação de boas práticas pedagógicas e resultados educacionais relacionados à alfabetização e à melhoria das aprendizagens, bem como oficializar o reconhecimento das unidades escolares contempladas no ano de 2026, conforme os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º O reconhecimento institucional compreenderá as seguintes modalidades:

I - Modalidade I - Destaque em Leitura - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA): reconhecimento de 03 (três) unidades escolares, classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, com base nos resultados das avaliações de leitura dos estudantes matriculados nas turmas do 2º ano do Ensino Fundamental, etapa de conclusão do ciclo de alfabetização, observados os indicadores adotados pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Modalidade II - Destaque nos Resultados Educacionais (IDEB 2025): reconhecimento de 04 (quatro) unidades escolares, sendo 02 (duas) dos anos iniciais e 02 (duas) dos anos finais do Ensino Fundamental, observados os seguintes critérios:

a) Maior nota no IDEB 2025: reconhecimento de 01 (uma) unidade escolar dos anos iniciais e 01 (uma) dos anos finais do Ensino Fundamental que obtiveram as maiores notas em suas respectivas etapas;

b) Maior avanço no IDEB 2025 em relação ao IDEB 2023: reconhecimento de 01 (uma) unidade escolar dos anos iniciais e 01 (uma) dos anos finais do Ensino Fundamental que apresentaram os maiores aumentos nas notas, considerando a diferença entre os resultados das duas edições.

Parágrafo único. Os critérios de reconhecimento da Modalidade II serão aplicados separadamente aos anos iniciais e aos anos finais do Ensino Fundamental, respeitadas as especificidades de cada etapa de ensino.

Art. 3º A análise dos indicadores educacionais e a definição das unidades escolares contempladas nas modalidades previstas nesta Portaria foram realizadas pela equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com base nos resultados e critérios estabelecidos neste ato, conforme relação constante dos Anexos I e II.

§ 1º Na Modalidade I, a classificação das unidades escolares considerou os resultados das avaliações de leitura aplicadas aos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, etapa de conclusão do ciclo de alfabetização, observados o período de referência, os indicadores de desempenho e os critérios de apuração adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Na Modalidade II, a identificação das unidades escolares contempladas considerou os resultados oficiais do IDEB 2025 e, para o critério de maior avanço, a diferença entre as notas obtidas nas edições de 2023 e 2025, conforme os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

§ 3º Para fins de apuração do maior avanço, será considerada a diferença positiva, em pontos do IDEB, entre a nota de 2025 e a nota de 2023, não se confundindo esse critério com a maior nota absoluta obtida em 2025.

§ 4º Para fins de classificação na Modalidade I - Destaque em Leitura (CNCA), serão consideradas exclusivamente as unidades escolares cujas turmas do 2º ano do Ensino Fundamental tenham, individualmente, no mínimo, 10 (dez) estudantes efetivamente avaliados em Língua Portuguesa (Leitura), no Ciclo III da Avaliação Contínua da Aprendizagem de 2026.

§ 5º A classificação das unidades escolares na Modalidade I - Destaque em Leitura (CNCA) observará os seguintes critérios:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Araruna-PB, 29 de Outubro de 2026

I - maior percentual de estudantes com aprendizagem adequada em Língua Portuguesa (Leitura) no Ciclo III da Avaliação Contínua da Aprendizagem de 2026, como critério principal;

II - maior evolução do percentual de estudantes com aprendizagem adequada entre os Ciclos I e III de 2026, expressa em pontos percentuais, como critério de desempate.

§ 6º Os resultados utilizados para a classificação serão consolidados em relatório técnico da Secretaria Municipal de Educação, com identificação das unidades escolares, quantitativo de estudantes avaliados, percentuais de aprendizagem adequada e evolução dos indicadores, assegurando a transparência e a rastreabilidade dos critérios adotados.

Art. 4º A solenidade de reconhecimento institucional será realizada **no dia 06 de novembro de 2026, com início às 08h00, na Secretaria Municipal de Educação de Araruna/PB,** ocasião em que ocorrerão **a apresentação e a socialização de boas práticas pedagógicas, bem como a entrega dos certificados de reconhecimento às unidades escolares, aos gestores escolares e aos professores contemplados nos termos do art. 5º desta Portaria, além dos troféus destinados às unidades escolares reconhecidas.**

Art. 5º O reconhecimento institucional será realizado mediante premiação de caráter exclusivamente simbólico, compreendendo:

I - certificados às unidades escolares contempladas;

II - certificados aos gestores escolares das unidades contempladas;

III - certificados aos professores responsáveis pelas turmas do 2º ano do Ensino Fundamental avaliadas em leitura, pertencentes às unidades escolares contempladas na Modalidade I - Destaque em Leitura (CNCA);

IV - certificados aos professores responsáveis pelo ensino dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática nas turmas do 5º e do 9º ano do Ensino Fundamental avaliadas no SAEB 2025, incluindo os professores polivalentes do 5º ano, pertencentes às unidades escolares contempladas na Modalidade II - Destaque nos Resultados Educacionais (IDEB 2025);

V - troféus institucionais às unidades escolares contempladas.

§ 1º Na Modalidade I, os troféus identificarão a classificação em 1º, 2º e 3º lugares.

§ 2º Na Modalidade II, os troféus serão concedidos de acordo com os critérios de reconhecimento estabelecidos nesta Portaria, identificando o destaque pela maior nota no IDEB 2025 ou pelo maior avanço em relação ao IDEB 2023, considerando separadamente os anos iniciais e os anos finais do Ensino Fundamental.

§ 3º A premiação não implicará bonificação financeira, gratificação, bolsa, vantagem remuneratória ou benefício pecuniário.

Art. 6º Os certificados serão emitidos pela plataforma digital oficial da Secretaria Municipal de Educação, observados, no que couber, os procedimentos de emissão, assinatura, registro e autenticação da Portaria nº 22/2026 - SEMED.

Parágrafo único. Os certificados de reconhecimento institucional não se confundem com certificados de formação continuada para comprovação de carga horária.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação promoverá a apresentação e a disseminação das experiências pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares, especialmente relacionadas à alfabetização, leitura, escrita, recomposição das aprendizagens e melhoria dos resultados educacionais.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação organizar a solenidade, consolidar os indicadores e a relação dos contemplados, providenciar certificados e troféus e manter os registros comprobatórios.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação organizará relatório técnico contendo os critérios e indicadores utilizados, as unidades escolares e profissionais reconhecidos, o cronograma e os registros da apresentação das experiências e da entrega dos certificados e troféus.

Art. 10. Os Anexos I e II integram esta Portaria para todos os efeitos.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Araruna/PB, 29 de outubro de 2026.

Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Mat. 12015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXOS I E II DA PORTARIA Nº 24/2026 - SEMED, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ANEXO I - Modalidade I - Destaque em Leitura - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)

Nº	Unidade escolar reconhecida	Aprendizagem adequada - Ciclo III/2026	Classificação
01	EMEF Antônio Pinheiro de Assis	100%	1º lugar
02	EMEF Ernesto Moreira	93%	2º lugar
03	EMEF Antônio Cândido	92%	3º lugar

Fonte: Resultados do Ciclo III da Avaliação Contínua da Aprendizagem de 2026, componente de Língua Portuguesa (Leitura), referente às turmas do 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Araruna/PB, conforme dados consolidados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

ANEXO II - Modalidade II - Destaque nos Resultados Educacionais - IDEB 2025

CRITÉRIO I — MAIOR NOTA NO IDEB 2025

Etapa de ensino	Unidade escolar	Nota IDEB 2025
Anos Iniciais (1º ao 5º)	EMEF José Francisco de Lima	6,0
Anos Finais (6º ao 9º)	EMEF Joana Maria da Conceição	5,1

Fonte: Relatório de Análise do IDEB e das Proficiências do SAEB - Rede Municipal de Ensino de Araruna/PB, resultados 2023 e 2025, elaborado pela SEMED.

CRITÉRIO II - MAIOR AVANÇO NO IDEB (2023-2025)

Etapa de ensino	Unidade escolar	IDEB 2023	IDEB 2025	Avanço
Anos Iniciais	EMEF Professor João Moreira Soares	5,3	5,9	+0,6
Anos Finais	EMEF João Alves	3,5	4,2	+0,7

Fonte: Relatório de Análise do IDEB e das Proficiências do SAEB - Rede Municipal de Ensino de Araruna/PB, resultados 2023 e 2025, elaborado pela SEMED.

Observação: O avanço corresponde à diferença, em pontos, entre as notas do IDEB 2025 e do IDEB 2023.

Araruna/PB, 29 de outubro de 2026.

Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Mat. 12015